



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer à Emenda Aditiva nº 10/13, proposta pelo vereador Wanderson José Rodrigues ao Projeto de Lei Executivo CM17/13, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.

É o parecer.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

Vereador Juarez José Muniz

Relator

Presidente da Comissão: Vereador Gemides Bechior Júnior
Acompanho o voto do relator.

Vereador Gemides Bechior Júnior

Presidente

Membro da Comissão: Vereador André Vilela
Acompanho o voto do relator

Vereador André Vilela
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Wanderson Rodrigues

Líder do DEM na Câmara Municipal

Componente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/10/2013
AO PROJETO DE LEI CM-17/2013
(Do Sr. Wanderson Rodrigues)

Acrescenta o item 9 da letra d) Função: TRANSPORTE do Anexo I do Projeto Lei CM-17/2013 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

Acrescenta o item 9 da letra d) Função: TRANSPORTE do Anexo I do Projeto Lei CM-17/2013 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências, com a seguinte redação:

“9 Construir ESTACIONAMENTO EM PARTE DO CANTEIRO CENTRAL da Rua 14, no trecho compreendido entre as Avenidas 15 e 17;”

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2013.


WANDERSON JOSÉ RODRIGUES
Vereador

**A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

S.S. , em 29/06/13

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

08/07/2013
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade

08/07/2013
Presidente